

DIVULGAÇÃO ATIVA DE INFORMAÇÃO

Nos termos do disposto no Artigo 10º da Lei nº 26/2016, de 22 de agosto, apresenta-se a seguir o Orçamento para 2022 atribuído ao Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores.

NOTA EXPLICATIVA

- A única fonte de financiamento deste serviço é o Orçamento do Estado.
- A dotação destina-se a suportar, além dos encargos com o pessoal, as despesas de funcionamento do Gabinete, nomeadamente:
 - A aquisição de combustíveis e lubrificantes para viaturas e instalações;
 - A manutenção preventiva e corretiva de viaturas e equipamentos;
 - A manutenção preventiva e corretiva de infraestruturas, num grau mínimo indispensável;
 - A aquisição de material de expediente e de limpeza;
 - Os encargos com as instalações;
 - Os encargos com serviços de segurança e com a Empresa de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap);
 - Os encargos com a representação da República na Região (deslocações, receções, apoio a embaixadores e titulares de cargos do Estado, etc.).

ORÇAMENTO PARA 2022 – Desagregação por grupos de despesa

Designação	2022 (Transitório)	2022 (O.E. a partir de 01JUL)	Execução até 30JUN2022
- Pessoal	656.612	1.193.680	589.208
. Remunerações Certas e Permanentes	387.359		350.283
. Abonos variáveis ou eventuais	290.464		139.941
. Caixa Geral de Aposentações	162.818		76.444
. Segurança Social	40.763		22.540
- Material e Equipamento	9.000	9.000	171
. Aquisição de Bens de Capital	9.000		171
- Manutenção e Funcionamento	241.429	239.103	98.505
. Aquisição de Bens	31.715		7.914
. Aquisição de Serviços	101.712		61.271
. Conservação / Reparação	31.768		19.217
. Outras despesas correntes	47.938		10.103
. Reserva orçamental	28.296		0.00
TOTAL	1.131.833	1.441.783	663.147

De janeiro a junho funcionou o Orçamento Transitório (igual ao de 2021).

- No quadro seguinte apresenta-se o Orçamento de Transferências para a Região. A este Gabinete compete apenas elaborar o processo de transferência da totalidade daquele Orçamento em “*tranches*” iguais e trimestrais, conforme o disposto no nº 7 do Artigo 48º da Lei Orgânica nº 2/2013, de 2 de setembro (Lei das Finanças das Regiões Autónomas).

ORÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS PARA A REGIÃO – 2022

Repartição de Solidariedade	181.399.300 (a)
Fundo de Coesão	99.769.615 (b)
Total a transferir em 2021	281.168.915 (c)

(a) – Menos 13.320.863 € que em 2021

(b) – Menos 7.326.475 € que em 2021

(c) – Menos 20.647.338 € que em 2021